



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 753/2019 - PRESID

Curitiba, 13 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça no Estado do Paraná
Rua Marechal Hermes, 751 – Centro Cívico
80.530-230 CURITIBA/PR

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da Portaria TSE nº 344/2019, a partir de **20 de agosto de 2019**, nas 10 (dez) Zonas Eleitorais de Curitiba e, a partir de **24 de setembro de 2019**, nas demais Zonas Eleitorais do Estado do Paraná, passa a ser obrigatória a utilização do sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJE para a propositura e ulterior tramitação das ações de competência das Zonas Eleitorais.

Outras informações, inclusive orientações para a utilização do sistema, estarão disponíveis, oportunamente, na página da internet deste Tribunal Regional Eleitoral – www.tre-pr.jus.br, em banner do PJE 1º Grau.

Atenciosamente,



Des. GILBERTO FERREIRA
Presidente